

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA**

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Gerente de Tecnologia da Informação, **Danilo Pales da Silva Acosta**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1075797 SSP/MS e do CPF nº 004.148.471-13, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador Suporte T.I., **Leandro de Almeida Nascimento Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.652.207 SSP/MS e do CPF nº 032.866.271-27; todos com endereço nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251.

**CONTRATADA: SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 47.903.331/0001-03, situada à Rua João Pessoa, nº 33, Sala 06, Centro, Barueri/SP, CEP 06.401-030, neste ato representado por seus Diretores, **Osmar Tuna Matheus**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.145.685-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.678.378-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Teles Dourado, nº 620, Jardim Prudência, São Paulo/SP, e **Carlos Alberto de Macedo**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.480.637-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 528.600-868-20, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, nº 447, apto 72, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP.

As partes têm entre si, como justo e contratado, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 05 de outubro de 2023, as partes firmaram contrato com objeto de licenciamento, manutenção e suporte técnico do sistema informatizado de gerenciamento unificado da hemorrede, bem como seu interfaceamento com os sistemas de gestão da **CONTRATANTE**, a rastreabilidade integral e detalhada das informações sobre doações e transfusões, a realização do processo de gestão dos riscos identificados, e a promoção de melhoria dos resultados por meio das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.2.** Vencido o contrato, e considerando que foi dada regular continuidade à avença pelas partes, estas resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com o fim de ampliar a vigência contratual e alterar valores, conforme as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1.** Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento

**2.2.** Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO REAJUSTE FINANCEIRO**

**3.1.** A partir da assinatura deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratual, o valor mensal de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), mantendo-se inalteradas as disposições do contrato originário que versam sobre a forma de pagamento.

**3.2.** Quando houver necessidade de deslocamento de técnico da **CONTRATADA** para as instalações da **CONTRATANTE**, o valor da hora técnica, a partir da assinatura deste aditivo, será reajustado para R\$ 108,02 (cento e oito reais e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA** **RERRATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos posteriores que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### Pela **CONTRATANTE** **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

alir.lima@santacasacg.org.br

Assinado

 **Dra. Alir Terra Lima**  
Presidente

D4Sign

marcos.villalba@santacasacg.org.br

Assinado

 **Marcos Alceu da Silva Villalba**  
Diretor de Finanças

D4Sign

danilo.pales@santacasacg.org.br

Assinado

 **Danilo Pales da Silva Acosta**  
Gestor do Contrato

D4Sign

leandro.oliveira@santacasacg.org.br

Assinado

 **Leandro de Almeida Nascimento Oliveira**  
Fiscal do Contrato

D4Sign

#### Pela **CONTRATADA** **SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S. LTDA**

osmar\_mateus@sbs.srv.br

Assinado

 **Osmar Tuna Matheus**  
Diretor

D4Sign

carlos\_macedo@sbs.srv.br

Assinado

 **Carlos Alberto de Macedo**  
Diretor

D4Sign

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

andrea.barreto@santacasacg.org.br

Nome:

CPF:

Assinado

CPF:



Andra Aparecida Dos Santos Barreto

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a SBS – Sistemas e Administração S.S LTDA.



## SBS 1 TERMO ADITIVO pdf

Código do documento ef86ea19-61ea-4aba-b885-b1636369d99c



## Assinaturas



Osmar Tuna Mateus  
osmar\_mateus@sbs.srv.br  
Assinou



Carlos Alberto de Macedo  
carlos\_macedo@sbs.srv.br  
Assinou



Leandro de Almeida Nascimento Oliveira  
leandro.oliveira@santacasacg.org.br  
Assinou

*Leandro de Almeida N. Oliveira*



Danilo Pales da Silva Acosta  
danilo.pales@santacasacg.org.br  
Assinou

*Danilo Pales da Silva Acosta*



Marcos Alceu da Silva Villalba  
marcos.villalba@santacasacg.org.br  
Assinou

*Marcos Alceu da Silva Villalba*



Alir Terra Lima  
alir.lima@santacasacg.org.br  
Assinou

*Alir Terra Lima*



Andrea Aparecida Dos Santos Barreto  
andrea.barreto@santacasacg.org.br  
Assinou

*Andrea Aparecida Dos Santos Barreto*

## Eventos do documento

### 12 Dec 2024, 17:17:35

Documento ef86ea19-61ea-4aba-b885-b1636369d99c **criado** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email:central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-12T17:17:35-03:00

### 12 Dec 2024, 17:24:59

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE DOCUMENTOS ABCG (f9bc67b4-ebc0-4cbd-902b-4f318213f4bf). Email: central.documentos@santacasacg.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-12-12T17:24:59-03:00

### 12 Dec 2024, 17:39:49

ANDREA APARECIDA DOS SANTOS BARRETO **Assinou** - Email: andrea.barreto@santacasacg.org.br - IP:

201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 27254) - [Geolocalização: -20.4512556 -54.6204737](#) - Documento de identificação informado: 885.967.101-91 - DATE\_ATOM: 2024-12-12T17:39:49-03:00

**12 Dec 2024, 18:26:07**

DANILO PALES DA SILVA ACOSTA **Assinou** - Email: danilo.pales@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 21674) - [Geolocalização: -20.4512556 -54.6204737](#) - Documento de identificação informado: 004.148.471-13 - DATE\_ATOM: 2024-12-12T18:26:07-03:00

**13 Dec 2024, 09:01:58**

OSMAR TUNA MATEUS **Assinou** (53bbed7a-310c-4150-87d8-d5d3951ebb11) - Email: osmar\_mateus@sbs.srv.br - IP: 201.93.223.234 (201-93-223-234.dsl.telesp.net.br porta: 41180) - [Geolocalização: -23.6542276 -46.6750552](#) - Documento de identificação informado: 022.678.378-20 - DATE\_ATOM: 2024-12-13T09:01:58-03:00

**13 Dec 2024, 09:08:30**

CARLOS ALBERTO DE MACEDO **Assinou** (bb43023a-238d-45da-977b-664ca22aa983) - Email: carlos\_macedo@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 37188) - Documento de identificação informado: 528.600.868-20 - DATE\_ATOM: 2024-12-13T09:08:30-03:00

**13 Dec 2024, 10:55:58**

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 18396) - [Geolocalização: -20.4543 -54.6508](#) - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE\_ATOM: 2024-12-13T10:55:58-03:00

**13 Dec 2024, 15:37:03**

LEANDRO DE ALMEIDA NASCIMENTO OLIVEIRA **Assinou** (29e436ab-5894-499c-b0a3-00a34c8bbb76) - Email: leandro.oliveira@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 40800) - [Geolocalização: -20.4414469 -54.6355566](#) - Documento de identificação informado: 032.866.271-27 - DATE\_ATOM: 2024-12-13T15:37:03-03:00

**13 Dec 2024, 17:38:12**

ALIR TERRA LIMA **Assinou** (854b260f-29b9-4fff-a08f-86c781c63daa) - Email: alir.lima@santacasacg.org.br - IP: 201.88.3.236 (201-88-3-236.cbace301.ipd.brasiltelecom.net.br porta: 2866) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE\_ATOM: 2024-12-13T17:38:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5b22b2c2cb2ef310908f4df604dafeb7c5e1e561628c634d0e51a1e4641cf8c5

(SHA512):ee0830eb8f880381eefe412627413fc204ec3cf8c4e27bac6c22e74e1d00f62648c050fb76a78565eaa93f7d50014b136e1c22e4902251327ee508469955b8bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

